

Dados do Pedido

Protocolo	00090000006202158
Solicitante	CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - CTCS
Data de abertura	18/01/2021
Orgão Superior Destinatário	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de atendimento	08/02/2021
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Negado (Pedido genérico)
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Descrição	Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS

Anexos

Senhor Secretário de Estado,

REQUERIMENTO-02-2021-contratação pública 0015

Cumprimentando-o, reporto-me ao Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, o qual integra esta Controladoria-Geral, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

Neste sentido, encaminho o Requerimento nº 02/2021-CTCS anexo, aprovado pelo Plenário do CTCS, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2021.

Certo de contar com a sua colaboração na apreciação desta demanda, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

LOYANE CORREA MARTINS COSTA
Secretária Executiva
Conselho De Transparência e Controle Social
Controladoria-Geral do DF
Tel: (61) 2108-3351
www.cg.df.gov.br
secretariaexecutivactcs@cg.df.gov.br

Dados da Resposta

Data de resposta	22/01/2021
Tipo de resposta	Acesso Negado
Classificação do Tipo de resposta	Pedido genérico

Resposta	Em atenção aos termos do Requerimento n. 02/2021 – CTCS, anexo ao presente pedido de acesso à informação, esclarecemos a impossibilidade de atendimento do pleito pelas razões a seguir delineadas. 1. Trata-se de pedido genérico, pois não há especificação de quais informações se requer acerca das concessões para gestão do complexo da Rodoviária do Plano Piloto e para prestação do Serviço Básico Rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. Ressalte-se que no escopo dessas contratações há diversos tipos de informações (orçamentárias, estudos técnicos e econômicos, planilhas de custo, editais, memorandos, despachos, minutas de contrato etc). Além disso, outras informações ainda serão produzidas no curso dos processos administrativos, pois há procedimentos que estão em fase preparatória; e 2. O requerimento apresentado no terceiro parágrafo do documento em apreço, solicitando que a SEMOB “apresente em audiências públicas [...] respostas sobre as sugestões e questionamento feitos [...]” é um pedido de providências e, como tal, deve ser encaminhado por meio de ofício dirigido ao Secretário de Estado titular da Pasta, visto que o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC não é a via adequada para pedido de providências ou outros requerimentos congêneres, pois a competência primordial do SIC é o atendimento de pedidos de acesso à informação com fundamento na Lei de Acesso à Informação - LAI. Ante o exposto, o presente pedido de acesso à informação será encerrado com fulcro no art. 14, do Decreto n. 34.276, de 2013, e art. 14, “caput”, da Lei n. 4.990, visto que não atende ao requisito de especificação da informação requerida. Atenciosamente, Equipe do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/SEMOB RMLP
----------	---

Classificação do Pedido

Categoria do pedido	Transportes e trânsito
Subcategoria do pedido	Transporte rodoviário

Número de perguntas	2
---------------------	---

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
18/01/2021	Pedido Registrado para o Órgão Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	SOLICITANTE
22/01/2021	Pedido Respondido	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade